



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



**INDICAÇÃO Nº** IND 6645 /2016  
**(Da Deputada Sandra Faraj)**

Em, 11.02.16  
[Assinatura]  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, através do Secretário de Fazenda, Dr. JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA, o envio para a CLDF do Projeto de Lei concedendo isenção de ICMS nas compras dos itens de segurança pessoal obrigatórios para os Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com amparo do art. 143 do seu Regimento Interno, sugiro ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, através do Secretário de Fazenda, Dr. João Antônio Fleury Teixeira, o envio para a CLDF do Projeto de Lei concedendo isenção de ICMS nas compras dos itens de equipamento de proteção individual, obrigatórios para os Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 6645 / 2016  
Fls. Nº 01

A presente proposição tem o objetivo de sugerir ao Governador do Distrito Federal através do Secretário de Fazenda, Dr. João Antônio Fleury Teixeira, o envio para a CLDF do Projeto de Lei concedendo isenção de ICMS nas compras dos itens de equipamento de proteção individual, obrigatórios para os Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Fomos procurados em nosso gabinete por diversos integrantes das carreiras militares do Distrito Federal reclamando dos altos valores pagos nos equipamentos de proteção individual (coturno, capa de colete, luva, conto de guarnição entre outros), requerendo incentivo para essas compras.

Sabemos do enorme valor desses cidadãos que cuidam da segurança diária da sociedade brasiliense e sabemos principalmente dos salários recebidos pelos mesmos e da obrigação que cada um tem de adquirir seus equipamentos de proteção individual.

SECRETARIA LEGISLATIVA 08Fev2016 14:51  
Wendy 70144



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



Com certeza uma forma de minimizar esse gasto, é o governo do Distrito Federal abrir mão do icms cobrado nas transações de compra e venda destes produtos.

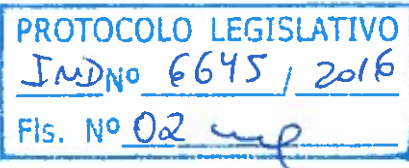
Não temos dúvida que o pedido é meritório e faz justiça aos nossos guerreiros diários.

Tendo em vista a competência privativa do Poder Executivo para legislar sobre matéria tributária local, requeiro ao Governador que envie Projeto de Lei concedendo a isenção da incidência do icms nas transações (compra/venda) dos equipamentos de proteção individual dos Policiais e Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente proposição, pois, acreditamos ser esta reivindicação justa e de suma importância.

Sala das Sessões em,

Deputada  **SANDRA FARAJ**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)        | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)    |

Em 15/02/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

